



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

LEI Nº 468/2004
DE 21 DE SETEMBRO 2004

José Fausto da Silva Pereira
José Fausto da Silva Pereira
Presidente

Autoriza a Abertura de Crédito Especial da quantia de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Salgado/Se, autorizado a abrir Crédito Especial da quantia de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, para atender programas de infra-estrutura de transportes, referentes a pavimentação e manutenção de vias e construção de pontes, por conta da **Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE**.

Art. 2º - Os recursos a execução desta Lei, bem como, a classificação da despesa, serão especificados através de **Decreto Executivo Municipal**, observado o **art. 43 da Lei Federal nº4.320/64**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, reproduzindo efeitos em **02 de julho de 2004**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 21 de setembro de 2004.

RAIMUNDO ARAÚJO
RAIMUNDO ARAÚJO
Prefeito Municipal